

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS

RELATÓRIO REFERENTE AO ANO DE 1983

1 - CHEFIA

Ocupa a Direção da Divisão de Censura de Diversões Públicas desde 26 de novembro de 1981 a Técnica de Censura, PF-503.S, SOLANGE MARIA TEIXEIRA HERNANDES.

2 - EFETIVO EM PESSOAL

2.1 - Efetivo de Técnico de Censura

- Na DCDP/SEDE	054
- Nas SRs, DPFs-1 e DPFs-2	151
- Total	205

2.2 - Efetivo de Pessoal Administrativo

- Na DCDP/SEDE.....	022
- Nas SRs, DPFs-1 e DPFs-2	---
- Total	022

2.3 - Total de Funcionários da DCDP 227

2.4 - Apreciação

Na Sede/DCDP encontram-se lotados 54 (cinquenta e quatro) Técnicos de Censura, dos quais 11 (onze) ocupam cargos de chefia, 03 (três) acham-se à disposição de outros órgãos e 02 (dois) estão no exterior, realizando cursos de especialização. Os outros 38 (trinta e oito) concorrem à escala de atividades censórias.

Nas SRs e DPFs encontram-se lotados outros 151 (cento e cinquenta e um) Técnicos de Censura, dos quais 7 (sete) acham-se à disposição de outros setores. Uma parte dos Técnicos de Censura lotados nas SRs, acumulam funções de Chefia com as atividades censórias.

2.5 - Necessidades:

- Na DCDP/Sede e SRs

Continuam no âmbito da DCDP, as dificuldades referentes à carência de pessoal, tanto na área administrativa quanto na técnica, mormente quando observamos que houve um acréscimo de trabalho e uma diminuição no efetivo humano.

Para melhor atender às necessidades desta Divisão necessitá-riamos de um acréscimo no efetivo de pessoal administrativo e técnico assim distribuídos:

- Técnico de Censura	10 (dez)
- Agentes Administrativos	15 (quinzê)
- Datilógrafos	08 (oito)
- Agente de Portaria	04 (quatro)

Nas descentralizadas, além de um número maior de Técnicos de Censura há necessidade de Agentes Administrativos, uma vez que grande parte do trabalho é da competência dessa categoria de servidores.

A propósito da fiscalização censória, prevista na legislação , convém esclarecer a total inexistência de fiscais de censura nos órgãos descentralizados, sendo essa tarefa exercida de forma precária por servidor de outra categoria.

Assim sendo, ressaltamos a atuação aleatória dos Técnicos de Censura que, mesmo não tendo esse trabalho como atribuição específica do cargo, são utilizados nessa tarefa, até mesmo fora do horário normal de expediente.

3 - ATIVIDADES

3.1 - o exame de filmes, peças teatrais, letras musicais, publicidade relativa a espetáculos, bem como a aprovação de promoções e a fiscalização dos espetáculos fazem parte da rotina de trabalho desta Divisão de Censura, que se acha expressa no quadro estatístico, integrante deste relatório anual.

Durante o ano de 1983 deu-se a complementação do trabalho referente à violência na TV e à justificativa de impropriedade realizado pelo Grupo de Trabalho mencionado no relatório do ano anterior.

A fase atual, com relação a essa pesquisa, é uma tentativa de implantação dos resultados desse trabalho com vistas a um maior aperfeiçoamento, no que concerne a utilização de critérios cada vez mais afinados com a atual realidade censória e social.

Como reflexo dessa mesma preocupação, foi criada, no âmbito da DCDP, a Jornada de Leitura Analítica da Legislação de Censura, visando do aperfeiçoar, a nível individual, os Srs. Técnicos de Censura no trato com as normas pertinentes às lides censórias.

As diretrizes teóricas da Diretoria para implantar essa nova modalidade de instrumentalização foi supervisionada pela Seção de Orientação, que montou a estrutura para a concretização da jornada, a qual, na sua realização, é coordenada pelo Serviço de Censura desta DCDP.

No que concerne ao Manual de Rotinas Operacionais, elaborado e implantado na sede com vistas ao aperfeiçoamento do fluxo de informações e da dinâmica dos procedimentos, o órgão central achou por bem estender às suas projeções regionais o mesmo rito.

Nesse sentido, o Serviço de Censura da SR / SP, elaborará o seu Manual de Rotinas Operacionais que servirá de padrão para as demais Superintendências, respeitada a coerência com as peculiaridades locais.

Ainda, visando a instrumentalização jurídica, a Direção da DCDP, durante o ano de 1983, reestruturou, ao nível de sua competência, a sistemática normativa do órgão.

Em busca desse desiderato, várias Portarias disciplinadoras de matéria vinculada ao universo censório, por não mais assistirem à necessidade do órgão, foram umas revogadas e outras reformuladas a fim de se adequá-las à realidade. Como exemplo podemos citar a Portaria que disciplina o exame de filmes em série, a revogação da que disciplina a atividade relacionada com brinquedos eletrônicos, etc.

No transcurso do presente ano, a Divisão de Censura se viu frente a circunstâncias, de certa forma inéditas, no âmbito da atividade censória. Esta, que, constitucionalmente, é da competência exclusiva do DPF, que a exerce através deste órgão, tem sido, de forma estranha e incompreensível, executada pelo Poder Judiciário. Mais precisamente por dois MM Juizes Federais de São Paulo.

Tal situação criou um clima de desconforto para os ocupantes do organismo de censura, vez que os limites ditados pelo bom senso na análise dos espetáculos fílmicos, que poderiam ou não ser liberados, foram rompidos, propiciando, destarte, a exibição ao público de espetáculos já classificados como atentatório a moral e aos bons costumes pelo órgão competente. Além disso, essa prática promove um tipo de concorrência desleal vez que apenas os produtores economicamente robustecidos tem fácil acesso a essa via recursal em detrimento dos pequenos produtores, menos favorecidos economicamente.

Apesar de agredida em seu poder, permanece a DCDP fiel ao seu dever de controle.

Ainda que enfraquecida em virtude das circunstâncias apontadas, foram tornados mais rígidos os mecanismos de controle administrativo, para evitar o uso fraudulento dos certificados de censura, minimizando dessa forma a veiculação de espetáculos indesejáveis e prejudiciais.

Outro fator cujo peso interfere na atividade censória é o atual clima político, por si só, de difícil interpretação. Essa dificuldade se reflete no próprio estabelecimento de critérios para o julgamento de espetáculos dessa natureza, face o conteúdo da própria legislação censória.

Diante da necessidade de examinar espetáculos de conteúdo político, temos pautado nosso julgamento no estrito cumprimento da legislação, dando maior liberalidade ao teatro, que é seguido pelo cinema e por fim pela televisão, em virtude de suas características intrínsecas.

Com relação ao espetáculo cinematográfico, por exemplo, tomamos como ponto condutor de análise não só o conteúdo mas também a destinação. Com base no conteúdo, nosso cuidado visa impedir veiculação de manifestação adversa ao regime democrático. No que tange à destinação, orienta-nos o local onde determinado espetáculo será exibido e nesse caso, vale a flagrante distinção entre o público de um auditório cinematográfico comum e o auditório específico ou até especializado de uma cinemateca ou de um cine-clube.

Ressalte-se, contudo, que o local onde um espetáculo pode ser exibido é computado, para análise, apenas como elemento subalterno.

No que se refere aos espetáculos musicais, também se imprimiu uma nova dinâmica no sentido de se impedir que os mesmos se transformassem em instrumento de agressão ao público ou às autoridades.

3.2 - Desempenho

3.2.1 - Filmes examinados

	<u>DCDP</u>	<u>SRS</u>	<u>TOTAL</u>
Liberados	2.181	952	3.133
Vetados	<u>49</u>	<u>2</u>	<u>51</u>
Total	2.230	954	3.184

3.2.2 - Publicidades

3.2.3 - Peças Teatrais examinadas

Liberadas	876	980	1.856
Vetadas	13	07	20
Ens. Gerais	<u>05</u>	<u>478</u>	<u>492</u>
Total	894	1.474	2.368

3.2.4 - Letras Musicais examinadas

Liberadas	18.877	6.628	25.505
Vetadas	<u>388</u>	<u>147</u>	<u>535</u>
Total	19.265	6.775	26.040

3.2.5 - Programações Aprovadas

	<u>SRs.</u>
Cinema	67.971
TV	9.441
Tádio	20.946
Teatro	3.489
Outros	<u>76.821</u>
Total	178.668

3.2.6 - Televisão

	<u>DCDP</u>	<u>SRs</u>	<u>TOTAL</u>
Cap. examin.	2.732	-	2.732
Sinópsse	<u>22</u>	-	<u>22</u>
Total	2.754	-	2.754
<u>Teleséries:</u>			
Taipes	751	4.470	5.221
Textos	<u>108</u>	<u>537</u>	<u>645</u>
Total	859	5.007	5.866
<u>Radionovelas:</u>			
Cap. examin.	754	136	890
Prog. diversos	<u>-</u>	<u>179</u>	<u>179</u>
Total	754	315	1.069

3.2.7 - Material Publicitário

<u>Fotos</u>			
Liberados	3.014	100.320	103.334
Vetados	<u>81</u>	<u>4.966</u>	<u>5.047</u>
Total	3.095	105.286	108.381
<u>Cartazes</u>			
Liberados	861	126.890	127.751
Vetados	<u>42</u>	<u>4.304</u>	<u>4,346</u>
Total	903	131.194	132.097

3.2.8 - <u>Certificados</u>	<u>DCDP</u>	<u>SRs</u>	<u>TOTAL</u>
Filmes	17.403	190	17.593
P. Teatrais	1.024	934	1.958
TV	15.874	11.903	27.777
Rádio	-	<u>91</u>	<u>91</u>
Total	34.301	13.118	47.419
3.2.9 - <u>Penalidades Aplicadas</u>			
Aut. Infração	-	2.172	2.172
Aut. Apreensão	-	<u>312</u>	<u>312</u>
Total	-	2.484	2.484

3.3 - Atividades realizadas no âmbito da DCDP no ano de 1983 (Grupo de Trabalho):

- "Televisão, Violência e Critérios Censórios" - Uma visão da atividade censória em relação ao veículo televisivo e a carga de violência por ela transmitida.
- "Justificativa de Impropriedade" - Estudo que visa estabelecer diretrizes que orientem os Técnicos de Censura para uma visão clara e precisa do assunto.
- "Legislação Censória" - Trabalho voltado para discussão da Legislação, com vistas a, assessorar os estudos ao nível do MJ, e promover sua consolidação.
- "Rotinas Operacionais do SC/DCDP" - Visa uniformizar a atividade censória ao nível do Serviço de Censura, fazendo com que o fluxo de informações e processos sejam mais eficientes e rápido.

4 - ESTADO DISCIPLINAR

Algumas sindicâncias abertas durante o transcorrer do ano de 1.983, não chegaram a comprometer o estado disciplinar da Divisão, uma vez que se constituíram de fatos isolados, não implicando em comprometimento da situação disciplinar.

5 - RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS

5.1 - A Divisão de Censura de Diversões Públicas não tem dotação orçamentária própria. As suas necessidades de material humano e técnico, bem como toda e qualquer despesa, são supridas através de solicitação aos órgãos competentes da Administração do DPF.

6 - SITUAÇÃO DO MATERIAL

6.1 - Na DCDP/SEDE

- Móveis

Continua esta Divisão com as mesmas deficiências apontadas no relatório de 1982, ou sejam, carência de armários, estantes e principalmente máquinas elétricas para datilografia.

- Equipamento Técnico

A situação apresentada no relatório de 1982 agravou-se bastante, devido ao desgaste dos equipamentos que já funcionavam precariamente. Os dois video-cassetes que se encontravam funcionando com sobrecarga de trabalho, devido a estarem quebrados os outros dois, apresentaram defeito, obrigando os Técnicos de Censura a se deslocarem para as emissoras de TV, com vistas ao exame do material submetido à DCDP. Tal situação tem causado inúmeros transtornos à DCDP, inclusive com a requisição constante de viaturas do DPF.

Os dois equipamentos de projeção para 16mm que se encontram danificados em 1982 continuam na mesma situação. Em consequência, os restantes começam a apresentar acentuado desgaste, podendo deixar de funcionar a qualquer momento.

Durante o transcorrer do ano foram feitas várias solicitações ao órgão competente, visando a sanar estas dificuldades.

- Situação do material

Equipamento de 35mm: 2 (dois), ambos instalados na Sede. As SRs não dispõem de tal equipamento. A dificuldade com relação a esses aparelhos é a manutenção e a reposição de peças por tratar-se de material importado.

Equipamento de 16mm: 5 (cinco), sendo que 2 (dois) estão parados por deficiência técnica e 2 (dois) continuam apresentando problemas, como já foi dito em relatório anterior.

Equipamento de Video-cassete: 4 (quatro) , sendo que três estão parados, por falta de conserto.

6.2 - Nos SCDPs/SRs

Os órgãos descentralizados em sua maioria ressentem-se da falta do equipamento técnico mínimo necessário para uma boa atuação. Muitos não contam com viaturas para fiscalização e outros deslocamentos necessários. Existem casos extremos, em que não há sequer telefone para uso do SCDP. Aparelhos de TV, rádios, gravadores, máquinas de escrever, necessários à execução da atividade censória, praticamente inexistem, dificultando sobremaneira o trabalho dos Técnicos de Censura.

7 - SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

7.1 - Na DCDP/Sede

As instalações em geral são boas. No entanto, a parte situada no 1º subsolo, abrangendo a Seção de Projeção e o Arquivo, ressentem-se de inúmeras infiltrações em toda sua área. Com a ocorrência de chuvas a situação torna-se mais grave, prejudicando o trabalho ali desenvolvido, principalmente no setor de Arquivo.

7.2 - Nos SCDPs/SRs

Nas Superintendências e Divisões a situação é, via de regra, precária, ocupando, os Serviços de Censura, dependências acanhadas, insuficientes para abrigarem as atividades de trabalho a serem desenvolvidos.

8 - CONCLUSÃO

Apesar das inúmeras dificuldades apresentadas, mas graças a um

significativo esforço do órgão como um todo, não se pode negar que a Divisão de Censura exerceu um expressivo papel no que tang^e à sua responsabilidade social, no ano de 1983, conseguindo manter em dia, com sensível aperfeiçoamento, sua rotina de trabalho e atendimento ao público.

O espírito de franquesa impõe sejam registradas algumas incompreensões e hostilidades de alguns segmentos sociais, no que se refere ao espinhoso trabalho desenvolvido pela Censura, embora no computo geral esses fatores sejam minimizados pela demonstração de reconhecimento ao trabalho da Censura como um todo.

O quadro adverso, com o qual ainda se deparou a DCDP no ano de 1983, foi enfrentado com muita realidade e vigor, o que propiciou uma atuação adequada do órgão durante esse período.

Brasília, de dezembro de 1983

SOLANGE MARIA TEIXEIRA HERNANDES
DIRETORA DA DCDP